



# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

**LEI Nº 2.806, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Concede título de “Cidadã Honorária de São Mateus do Sul” a Dr<sup>a</sup> GENESI NALIN BETANIN”**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadã Honorária de São Mateus do Sul” a Dr<sup>a</sup> GENESI NALIN BETANIN.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de dezembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE SÃO MATEUS DO SUL  
www.saomateusdosul.pr.gov.br  
Edição Digitalizada Nº: 1.708  
Data: 12.12.17